



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

Ofício n. 2191/2014 – SAP

Brasília, 27 de outubro de 2014

Senhor Presidente,

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

54.773/2014 Cópia.

27/10/2014-16:54



Com mais de 1,6 milhão de eleitores cadastrados pelo novo sistema biométrico, o Distrito Federal destacou-se no cenário nacional este ano ao realizar uma das mais tranquilas eleições, sem incidentes que pudessem comprometer o direito de seus cidadãos ao voto. Este é o Brasil democrático, no qual a Justiça Eleitoral cumpre um papel de alta relevância, seja pela interpretação e aplicação das leis, seja pelo seu caráter pedagógico, a despertar na sociedade o sentimento cívico de participação.

Receba, pois, extensivos a todos os desembargadores que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), os cumprimentos da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil pela forma equilibrada e firme com que se conduziu o processo nos dois turnos, não fugindo às suas responsabilidades, observando o devido processo legal e transformando a tecnologia em poderosa aliada da democracia.

Esta é uma responsabilidade que se impõe, de forma a garantir o direito à participação política em sua plenitude, nos exatos termos do que preconiza o Artigo 21 da Declaração Universal dos Direitos Humanos: "A vontade do povo será a base da autoridade do governo; esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto."

A Sua Excelência o Senhor

Desembargador **ROMÃO C. OLIVEIRA**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF)

Praça Municipal – Qd. 02, Lote 06

Brasília/DF



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

Enfim, parabéns a todos nós por termos uma Justiça Eleitoral moderna e comprometida com os ideais republicanos da Carta Magna.

Atenciosamente,



IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR

Presidente da OAB/DF